



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA - PRP
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP**

**ATA DA XI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEP - 2025
Aprovada na I Reunião Ordinária do CEP de 2026, em
24 de fevereiro de 2026**

ATA DA XI REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA DA UNICAMP DO ANO DE 2025, realizada em 16 de dezembro de 2025, de forma presencial na Sala Multiuso da Diretoria Executiva de Educação Básica e Técnica - DEEDUC, sob coordenação: Larissa Rodrigues (1ª Vice-Coordenadora). **Registrada a presença dos Membros:** Alessandro Rozim Zorzi (Departamento de Ortopedia, Reumatologia e Traumatologia/FCM), Aline de Souza Lopes (Faculdade de Engenharia de Alimentos), Ana Lúcia Tasca Gois Ruiz (Faculdade de Ciências Farmacêuticas), Cíntia Baú Betim Cazarin (Faculdade de Engenharia de Alimentos), Danyella Barbosa Dogini (Departamento de Neurologia/FCM), Denis Barbosa Cacique (Departamento de Saúde Coletiva/FCM), Elaine Cristina Rodrigues Gesteira (Faculdade de Enfermagem), Eliana de Toledo Ishibashi (Faculdade de Ciências Aplicadas), Eric de Castro Tobaruela (Faculdade de Engenharia de Alimentos), Fabio Galvão (Centro de Hematologia e Hemoterapia - Hemocentro), Fabíola Taufic Mônica Iglesias (Departamento de Farmacologia), Francisco Benedito Teixeira Pessine (Externo), Gabriela Alves Morai (Departamento de Tocoginecologia/FCM), Glenda Feldberg Andrade Pinto (Centro de Hematologia e Hemoterapia - Hemocentro), Josane Rossi Lazaretti (Associação Beneficente dos 13 Pais “Lar da Criança Feliz”), José Paulo de Siqueira Guida (Departamento de Tocoginecologia/FCM), Jussara de Lima e Souza (CAISM), Luiz Gustavo Bonatto Rufino (Faculdade de Educação Física), Maria Aparecida Carvalho de Medeiros (Faculdade de Tecnologia), Murilo Vieira Geraldo (Instituto de Biologia), Raquel Franco Leal (Departamento de Cirurgia/FCM), Ricardo Carlos Cordeiro (Departamento de Saúde Coletiva/FCM), Suane Felipe Soares (Departamento de Saúde Coletiva/FCM), Sumara Zuanazi Pinto Rigatto (Departamento de Pediatria/FCM) e Tânia Maria Granzotto (CECOM). **Registradas as ausências justificadas dos Membros:** Aline de Souza Lopes (Faculdade de Engenharia de Alimentos), Caroline Lopes Ciofi Silva (Faculdade de Enfermagem), Eulália Sakano (Departamento de Oftalmologia-Otorrinolaringologia), Fernanda Garanhani de Castro Surita (Coordenadora) (Departamento de Tocoginecologia/FCM), Gabriela Pravatta Rezende Antoniassi (Departamento de Tocoginecologia/FCM), Gustavo Jacob Lourenço (Departamento de Clínica Médica/FCM), Helymar da Costa Machado (CAISM), Jacks Jorge Junior (Faculdade de Odontologia de Piracicaba), Javier Erick Lobatón Villa (Instituto de Química), Marcos Tadeu Nolasco da Silva (Departamento de Pediatria/FCM), Maria Fernanda Bagarollo (Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação/FCM), Maria Fernanda Ribeiro Bittar (Associação de Paraparesia Espástica Hereditária e Correlatas do Brasil – ASPEC Brasil), Natália Ferreira Oshiyama (Centro de Engenharia Biomédica), Núbia de Cássia Almeida Queiroz (Faculdade de Ciências Farmacêuticas), Priscila Costa Tincani (Departamento de Cirurgia/FCM), Renata Chrystina Bianchi de Barros (Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação/FCM), Renato Paiva de Lima (Faculdade de Engenharia Agrícola) e Susan Elisabeth Domingues Costa Jorge (Departamento de Patologia/FCM). **Registradas as ausências não justificadas dos Membros:** Renata Cruz Soares de Azevedo (Departamento de Psiquiatria/FCM), Ricardo Mendes Pereira (Departamento de Pediatria/FCM), Santiago Valdes Revelo (Instituto de Computação), Sílvia Regina Nunes Felipe Bertazzoli (Casa da



Criança Paralítica de Campinas), Valeria Cristina Prado (Secretaria Municipal de Educação / Conselho Municipal de Educação - Campinas) e Vanessa Henriques Carvalho (Departamento de Anestesiologia/FCM). **PAUTA DA XI REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 – Parte I – EXPEDIENTE: ITEM A - Comunicados da Coordenação:** A Vice-Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) deu início à reunião agradecendo a colaboração e a compreensão de todos os membros do colegiado durante o período de transição, estendendo o agradecimento também aos secretários e aos analistas técnicos. Na sequência, informou que o cargo de 2º Vice-Coordenador permanece vago e que, até o momento, não houve manifestação de interesse por parte dos membros para ocupação da função. Em seguida, foi realizada a apresentação da nova relatora, Dra. Gabriela Alves Morai, aluna de Pós-Graduação do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas, com formação acadêmica em Direito e Geografia. Após sua apresentação, recebeu as boas-vindas do colegiado. A Vice-Coordenadora registrou ainda o interesse da Coordenação do CEP em integrar ao colegiado profissionais da área de Inteligência Artificial (IA), considerando o aumento expressivo da demanda de trabalho relacionada ao tema e a relevância desse conhecimento para as análises do CEP da Unicamp. Informou que foi realizado um levantamento junto às Unidades e Institutos, solicitando aos Diretores a indicação de representantes, com o objetivo de ampliar o número de membros e qualificar ainda mais as avaliações. Na continuidade, comunicou que, durante a liberação de pareceres consubstanciados, tem sido recorrente a identificação de pendências solicitando comprovante de vínculo de todos os membros da equipe de pesquisa. Orientou-se, portanto, que o comprovante de vínculo deve ser solicitado apenas do(a) pesquisador(a) responsável, não sendo exigido dos demais integrantes da equipe. A Vice-Coordenadora também prestou esclarecimentos sobre projetos de pesquisa que chegam ao CEP sem estrutura mínima adequada para avaliação. Nessas situações, os projetos recebem inicialmente um parecer de não aprovação, sem indicação de que deve ocorrer uma nova submissão na Plataforma Brasil. Os pesquisadores, então, têm recorrido à ferramenta de “recurso” disponibilizada pelo sistema. Explicou-se que, nessa modalidade, não é possível editar etapas previamente preenchidas permitindo apenas anexar novos documentos para avaliação. Ainda em caráter orientativo, ressaltou que, durante a atribuição dos projetos aos membros, podem ocorrer recusas de relatoria por diversos motivos. Contudo, destacou que essas recusas têm ocorrido muito próximas às datas das reuniões, o que dificulta a redistribuição dos projetos e compromete o tempo hábil necessário para realização das avaliações por parte do novo relator. Assim, solicitou que essa recusa ocorra o mais rápido possível. Por fim, foi informado que a documentação enviada à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) referente à atualização da mesa coordenadora do CEP retornou com solicitações de correções no Formulário de Solicitação, na Carta de Indicação de Representantes de Participantes de Pesquisa (RPPs), no Ato de Designação do Colegiado e no Regimento Interno do CEP. Diante disso, a Coordenação comunicou que o Regimento Interno, com as alterações indicadas pela CONEP, será encaminhado por e-mail a todos os membros para ciência. **ITEM B - Palavra dos Senhores Membros:** A Dra. Danyella Barbosa Dogini apresentou uma dúvida, na condição de pesquisadora, acerca da necessidade de assinatura na Folha de Rosto/CONEP. Relatou ter recebido um parecer solicitando anuência do ambulatório ou serviço onde seria realizada a coleta de dados, mesmo havendo assinatura da Superintendência do Hospital de Clínicas da Unicamp na Folha de Rosto/CONEP. A Profa. Fabíola Taufic Mônica Iglesias complementou informando que, em todas as pesquisas das quais é responsável, apresenta tanto a assinatura da Superintendência na Folha de Rosto/CONEP quanto uma carta de anuência da chefia do setor autorizando a coleta de dados. A Vice-Coordenadora esclareceu que, na V Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2024, o colegiado deliberou pela obrigatoriedade de apresentação de carta de autorização para coleta de dados. Acrescentou que, em alguns casos, a autorização deve incluir uma autodeclaração, uma vez que, em determinados ambulatórios, o próprio(a) pesquisador(a) responsável exerce simultaneamente a função de responsável pelo serviço. Na sequência, a Dra. Jussara de Lima e Souza apresentou questionamento sobre a definição da instituição proponente na Folha de Rosto/CONEP. Exemplificou situações em que o documento indica a Faculdade de Ciências Médicas como instituição proponente, enquanto a coleta de dados ocorre no Hospital da Mulher Prof. Dr. José



Aristodemo Pinotti – CAISM, por exemplo, resultando em solicitação de alteração por pendência documental. O secretário Rodrigo Caetano Alves esclareceu que essa dúvida é recorrente e que, conforme orientação anterior, a instituição proponente deve corresponder ao local de realização da coleta de dados, e não necessariamente à unidade proponente do projeto. Tal procedimento visa evitar a necessidade de apresentação de duas anuências distintas: uma da instituição proponente e outra da unidade onde ocorrerá a coleta. Informou ainda que esse entendimento permanece vigente. Para casos em que a coleta não ocorre nos domínios da Unicamp, a Folha de Rosto/CONEP deve indicar a unidade proponente, sendo obrigatória a apresentação de autorização do local externo. Ressaltou-se que a Secretaria do CEP realiza essa verificação durante a fase de validação documental. Também foram esclarecidos os fluxos de tramitação de projetos nas modalidades de centro coordenador, participante e coparticipante. Diante das dúvidas apresentadas, a Vice-Coordenadora comunicou que a Coordenação do CEP está trabalhando no desenvolvimento de materiais informativos e orientativos destinados aos membros do colegiado, aos pesquisadores responsáveis e aos estudantes que, frequentemente, realizam as submissões e preparam a documentação. Informou que foi apresentado um projeto BAS (Bolsa Auxílio Social) com o objetivo de contar com estudantes para apoiar a elaboração desses materiais, além da produção de podcasts e vídeos explicativos voltados aos pesquisadores e ao colegiado. O Prof. Francisco Benedito Teixeira Pessine ponderou que, com a implementação da Instância Nacional de Ética em Pesquisa (INAEP), as distinções entre centro participante e coparticipante não são contempladas na legislação vigente, de modo que tais responsabilidades recaem apenas sobre o centro coordenador. A Profa. Fabíola Taufic Mônica Iglesias parabenizou a equipe de Analistas Técnicos pelo trabalho desempenhado na elaboração das Notas Técnicas (NT), destacando a contribuição significativa para as avaliações. Em seguida, sugeriu a criação de um dossiê do CEP, nos moldes do dossiê da ANVISA, para orientar os pesquisadores antes da submissão, por meio de reuniões prévias com os analistas, a fim de reduzir o número de pareceres com pendências. A Vice-Coordenadora considerou a proposta pertinente, ressaltando que aproximadamente 90% dos pareceres são emitidos com pendências, muitas delas relacionadas a questões simples. Informou que, embora não haja um dossiê, existem normativas que regulamentam todas as etapas de submissão, porém sua extensão dificulta a leitura integral pelos pesquisadores. Reforçou a intenção de produzir materiais mais acessíveis, como vídeos e podcasts. Destacou ainda a perspectiva de criação de um grupo de estudos para os analistas técnicos, contribuindo para o aprimoramento das Notas Técnicas, bem como a possibilidade de convidar a comunidade acadêmica para participar. A Profa. Fabíola Taufic Mônica Iglesias sugeriu, para o futuro, a abertura de uma agenda de atendimento aos pesquisadores e o fortalecimento da comunicação via Comissões de Pós-Graduação. A Vice-Coordenadora manifestou concordância com a sugestão, ressaltando que o CEP possui caráter formativo e deveria se envolver de maneira mais ampla com a Universidade. Acrescentou ter recebido convites dos programas de Pós-Graduação em Fonoaudiologia e Engenharia de Alimentos para ministrar aulas sobre a construção de projetos de pesquisa e sobre o funcionamento do CEP. Encerrando o item, a Profa. Sumara Zuanazi Pinto Rigatto questionou a possibilidade de liberação prévia das Notas Técnicas aos pesquisadores. A Vice-Coordenadora esclareceu que os analistas técnicos (João, Murilo e Rosana) não possuem competência para liberar pareceres, atribuição exclusiva dos relatores do CEP, razão pela qual a proposta não pode ser implementada. **PARTE II – ORDEM DO DIA: ITEM I)**

PARA HOMOLOGAÇÃO: NOTA INFORMATIVA: Registre-se que durante os meses de novembro e dezembro, o CEP emitiu os seguintes pareceres **Ad referendum:** **SUBITEM A - Projetos de Respostas as Pendências – Parecer “Aprovado”:** CAAE: 91913725.0.0000.5404; CAAE: 90484425.4.0000.5404; CAAE: 91911725.7.0000.5404; CAAE: 92568925.8.0000.5404; CAAE: 89236925.0.0000.5404; CAAE: 92842125.0.0000.5404; CAAE: 92841925.4.0000.5404; CAAE: 92860425.2.0000.5404; CAAE: 91911625.5.0000.5404; CAAE: 88673525.3.0000.5404; CAAE: 92573525.0.0000.5404; CAAE: 93382225.2.0000.5404; CAAE: 93399225.4.0000.5404; CAAE: 91951225.0.0000.5404; CAAE: 93375225.0.0000.5404; CAAE: 92831825.6.0000.5404; CAAE: 90477125.0.0000.5404; CAAE: 92574225.0.0000.5404; CAAE: 92568125.0.0000.5404; CAAE: 92917225.5.0000.5404; CAAE: 93403225.5.0000.5404; CAAE: 90241025.7.0000.5404; CAAE:

Rua Saturnino de Brito, nº 45, Piso 2, Ala BD3.
13083-889. Campinas – SP

<https://prp.unicamp.br/cep/>

Fone (019) 3521-8936

Fone (019) 3521-7187

Email: cep@unicamp.br



85268024.5.0000.5404; CAAE: 89473425.8.0000.5404; CAAE: 93393725.6.0000.5404; CAAE: 89209425.0.0000.5404; CAAE: 92895225.3.0000.5404; CAAE: 90445225.9.0000.5404; CAAE: 90933924.0.0000.5404; CAAE: 92851025.8.0000.5404; CAAE: 92843525.0.0000.5404; CAAE: 86689625.9.2005.5404; CAAE: 92835625.4.0000.5404; CAAE: 92567725.4.0000.5404; CAAE: 92834525.8.0000.5404; CAAE: 81650324.1.3001.5404; CAAE: 92569025.1.0000.5404; CAAE: 91270725.5.0000.5404; CAAE: 91225525.3.0000.5404; CAAE: 92832325.8.0000.5404; CAAE: 92568725.0.0000.5404; CAAE: 75900723.9.3001.5404; CAAE: 91175125.2.0000.5404; CAAE: 92684225.8.0000.5404; CAAE: 93687325.8.0000.5404; CAAE: 92574625.3.0000.5404; CAAE: 92912525.2.0000.5404; CAAE: 92568425.2.0000.5404; CAAE: 93389425.5.0000.5404; CAAE: 93578825.5.0000.5404; CAAE: 92848525.1.0000.5404; CAAE: 93731225.2.0000.5404; CAAE: 89241825.7.0000.5404; CAAE: 93779225.6.0000.5404; CAAE: 93683025.0.0000.5404; CAAE: 93325025.1.0000.5404; CAAE: 93390625.4.0000.5404; CAAE: 93394425.0.0000.5404; CAAE: 93373025.3.0000.5404; CAAE: 93581325.2.0000.5404; CAAE: 91911825.5.0000.5404; CAAE: 92902925.7.0000.5404; CAAE: 84769724.6.3004.5404; CAAE: 92909025.4.0000.5404; CAAE: 91554525.1.2002.5404, com duas abstenções. Parecer **“Pendente”**: CAAE: 92568625.2.0000.5404; CAAE: 92912324.6.0000.5404; CAAE: 93377525.9.0000.5404; CAAE: 93381525.3.0000.5404; CAAE: 91016425.1.0000.5404; CAAE: 67839123.0.2012.5404; CAAE: 90395325.0.0000.5404; CAAE: 91911325.8.0000.5404; CAAE: 92832725.8.0000.5404; CAAE: 91921325.2.0000.5404; CAAE: 92574125.1.0000.5404; CAAE: 92576325.7.0000.5404; CAAE: 92842525.4.0000.5404; CAAE: 93399225.4.0000.5404; CAAE: 93779425.5.0000.5404; CAAE: 90389125.5.0000.5404; CAAE: 92835025.6.0000.5404; CAAE: 92690425.1.0000.5404; CAAE: 92847525.2.0000.5404; CAAE: 84608024.1.3003.5404; CAAE: 92851025.8.0000.5404; CAAE: 93702625.3.0000.5404; CAAE: 92890725.8.0000.5404. Parecer **“Não Aprovado”**: CAAE: 92699525.2.0000.5404. Parecer **“Retirado”**: CAAE: 88667225.8.0000.5404. **SUBITEM B - Emenda de Projeto Original**: emitiu parecer **“Aprovado”** para os seguintes protocolos: CAAE: 12112913.3.0000.5404 (E24); CAAE: 73880623.4.0000.5404 (E1); CAAE: 71619123.0.2001.5404 (Ep2); CAAE: 88594325.0.0000.5404 (E1); CAAE: 88391125.3.0000.5404 (E1); CAAE: 97908618.9.2002.5404 (Ep8); CAAE: 84774324.8.2015.5404 (Ep1); CAAE: 85866324.2.2004.5404 (Ep1); CAAE: 68882723.5.2012.5404 (Ep3); CAAE: 57504522.8.0000.5404 (E1); CAAE: 35543020.1.3002.5404 (Ec1); CAAE: 37304420.1.2013.5404 (Ep8); CAAE: 87475425.5.0000.5404 (E1); CAAE: 87759925.7.0000.5404 (E1); CAAE: 86135425.0.0000.5404 (E2); CAAE: 22438319.9.0000.5404 (E4); CAAE: 78608324.2.0000.5404 (E2); CAAE: 98120718.5.0000.5404 (E3); CAAE: 89231025.8.0000.5404 (E1); CAAE: 77889524.7.0000.5404 (E1); CAAE: 86237725.6.0000.5404 (E1); CAAE: 86834325.4.0000.5404 (E1); CAAE: 81215124.1.0000.5404 (E1); CAAE: 79610424.4.0000.5404 (E1); CAAE: 12112913.3.0000.5404 (E23); CAAE: 74036523.4.0000.5404 (E1); CAAE: 83590324.6.0000.5404 (E1); CAAE: 76323523.7.1001.5404 (E7), com quatro abstenções. **SUBITEM C - Emenda de Projeto Original**: emitiu parecer **“Não Aprovado”** para o seguinte protocolo: CAAE: 07393119.3.0000.5404 (E1); CAAE: 86763425.0.0000.5404 (E1). **SUBITEM S - Emenda de Projeto Original**: emitiu parecer **“Retirado”** para o seguinte protocolo: CAAE: 63959122.5.0000.5404 (E1). O CEP **“Retirou de Pauta”** o seguinte protocolo: CAAE: 91918025.7.0000.5404, que retornará na pauta da próxima Reunião Ordinária. **ITEM II) PARA DELIBERAÇÃO: SUBITEM A: Ata da X Reunião Ordinária, realizada no dia 27/11/2025**, foi submetida à apreciação do colegiado e aprovada, registrando-se uma abstenção. A aprovação ficou condicionada à inclusão da seguinte correção no texto: “Esclareceu-se que o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido deve trazer a garantia de que os dados que permitem a identificação do participante da pesquisa serão mantidos confidenciais a fim de preservar a privacidade e não provocar danos, como, por exemplo, estigmatização e discriminação. De acordo com a Resolução CNS N° 466 de 2012, item III.2.i, as pesquisas devem (...) “prever procedimentos que assegurem a confidencialidade e a privacidade, a proteção da imagem e a não estigmatização dos participantes da pesquisa, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades, inclusive em termos de autoestima, de prestígio e/ou de aspectos econômico-financeiros”. A mesma Resolução, no item IV.3.e, ainda define que o TCLE deve conter

Rua Saturnino de Brito, nº 45, Piso 2, Ala BD3.
13083-889. Campinas – SP

<https://prp.unicamp.br/cep/>

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 839DAA6C 8C0F4DB0 9B187D21 89F12374

Fone (019) 3521-8936

Fone (019) 3521-7187

Email: cep@unicamp.br



a “garantia de manutenção do sigilo e da privacidade dos participantes da pesquisa durante todas as fases da pesquisa”. Quando as informações do participante de pesquisa forem repassadas ao patrocinador ou a terceiros, deve-se cuidar para que os dados estejam anonimizados (codificados) a fim de garantir a privacidade”. **SUBITEM B: Calendário das Reuniões Ordinárias de 2026.** A Vice-Coordenadora informou que foi encaminhada uma enquete aos membros do colegiado para escolha dos dias das Reuniões Ordinárias de 2026. Os dias com maior número de indicações foram segundas-feiras e terças-feiras. Dessa forma, definiu-se que as reuniões ocorrerão de forma intercalada entre segundas e terças, sendo a primeira reunião agendada para 24 de fevereiro de 2026. A Vice-Coordenadora ressaltou que, após a aprovação, as datas serão inseridas na agenda Google para consulta de todos. O calendário foi aprovado pelo colegiado, registrando-se dois votos contrários. **SUBITEM C - Projetos Novos:** no que diz respeito aos protocolos de pesquisa novos avaliados em dezembro, o CEP emitiu parecer **“Aprovado”** para os seguintes protocolos: CAAE: 93705625.0.0000.5404; CAAE: 94295425.9.0000.5404; CAAE: 94301225.4.0000.5404; CAAE: 94295325.4.0000.5404; CAAE: 94300125.3.0000.5404. Parecer **“Pendente”** para os seguintes protocolos: CAAE: 92890825.2.0000.5404; CAAE: 93778025.9.0000.5404; CAAE: 92912725.9.0000.5404; CAAE: 92887525.1.0000.5404; CAAE: 93666225.0.0000.5404; CAAE: 93682525.4.0000.5404; CAAE: 93779625.3.0000.5404; CAAE: 93578425.5.0000.5404; CAAE: 93682225.2.0000.5404; CAAE: 84811524.9.3001.5404; CAAE: 93385525.9.0000.5404; CAAE: 93735125.3.0000.5404; CAAE: 93688425.4.0000.5404; CAAE: 93777825.8.0000.5404; CAAE: 90179725.2.3002.5404; CAAE: 93687925.4.0000.5404; CAAE: 93587125.6.0000.5404; CAAE: 93283225.6.0000.5404; CAAE: 93722725.8.0000.5404; CAAE: 93678525.5.0000.5404; CAAE: 93581425.2.0000.5404; CAAE: 93783425.8.0000.5404; CAAE: 93735225.0.0000.5404; CAAE: 93718725.0.0000.5404; CAAE: 93777625.6.0000.5404; CAAE: 93722525.2.0000.5404; CAAE: 91258825.2.2004.5404; CAAE: 94305125.9.0000.5404; CAAE: 94340725.1.0000.5404; CAAE: 94441525.7.0000.5404; CAAE: 94549625.8.0000.5404; CAAE: 91451925.9.2012.5404; CAAE: 92386925.7.2001.5404; CAAE: 94302125.1.0000.5404; CAAE: 94309525.7.1001.5404; CAAE: 92580525.7.2001.5404; CAAE: 94301625.4.0000.5404; CAAE: 94344825.6.0000.5404; CAAE: 94341025.3.0000.5404; CAAE: 94438725.3.0000.5404; CAAE: 94441325.2.0000.5404; CAAE: 94527925.0.0000.5404; CAAE: 94284925.4.0000.5404; CAAE: 94292225.4.0000.5404; CAAE: 94302525.4.0000.5404; CAAE: 94295525.5.0000.5404; CAAE: 94507925.5.0000.5404; CAAE: 94290625.1.0000.5404; CAAE: 94302825.8.0000.5404; CAAE: 94302925.0.0000.5404; CAAE: 94347225.7.0000.5404; CAAE: 94347825.0.0000.5404; CAAE: 94348025.9.0000.5404; CAAE: 94447725.5.0000.5404; CAAE: 94285025.0.0000.5404; CAAE: 93722525.2.0000.5404; CAAE: 94549525.4.0000.5404; CAAE: 94299625.4.0000.5404; CAAE: 94311225.0.0000.5404; CAAE: 94340525.5.0000.5404; CAAE: 94508125.5.0000.5404; CAAE: 94528025.6.0000.5404; CAAE: 94309725.0.0000.5404; CAAE: 94309425.9.0000.5404; CAAE: 94531725.3.0000.5404; CAAE: 94291925.7.0000.5404; CAAE: 94399625.3.0000.5404; CAAE: 94376925.5.0000.5404; CAAE: 94288725.6.0000.5404; CAAE: 94295125.9.0000.5404; CAAE: 94292125.5.0000.5404; CAAE: 94289025.8.0000.5404; CAAE: 94300225.2.0000.5404; CAAE: 94340825.7.0000.5404; CAAE: 94345425.4.0000.5404; CAAE: 94346425.7.0000.5404; CAAE: 94447525.3.0000.5404; CAAE: 94447625.2.0000.5404; CAAE: 94529525.9.0000.5404; CAAE: 94439025.6.0000.5404; CAAE: 94490925.3.0000.5404; CAAE: 94551225.2.0000.5404; CAAE: 94291725.7.0000.5404; CAAE: 93068125.5.2019.5404; CAAE: 94555725.5.0000.5404; CAAE: 94559525.0.0000.5404; CAAE: 94555925.0.0000.5404; CAAE: 94556025.7.0000.5404; CAAE: 94559625.8.0000.5404; CAAE: 94448025.3.0000.5404; CAAE: 94555825.2.0000.5404, com uma abstenção. Parecer **“Retirado”** para os seguintes protocolos: CAAE: 94291525.8.0000.5404; CAAE: 94284625.6.0000.5404. O CEP **“Retirou de Pauta”** os seguintes protocolos: CAAE: 93733325.9.0000.5404; CAAE: 91631625.9.2001.5404; CAAE: 92912225.9.0000.5404, que retornaram na pauta da próxima Reunião Ordinária. Nada mais havendo para discussão, a Profa. Dra. Larissa Rodrigues deu a reunião por encerrada às 13:12h e eu, Rodrigo Caetano Alves, secretário deste Comitê, lavrei a presente ata, que será apreciada pelos membros do Comitê em 24/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDA GARANHANI DE CASTRO SURITA, COORDENADOR DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA, em 24/04/2026, às 18:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
839DAA6C 8C0F4DB0 9B187D21 89F12374

